

Contrato de Prestação de Serviços Educacionais

Contratante: [ALUNO]

Contratada: Alternativa Certa Concursos, com sede administrativa na Rua dos Andradas nº. 1234, 20º andar, conjunto 2010, sala 02, bairro Centro em Porto Alegre/RS.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas contratam, na melhor forma do direito, matrícula em curso EAD com base nas seguintes cláusulas:

Primeira: O contratante terá acesso às aulas através da área restrita com uso de nome de usuário e senha que será disponibilizado pela contratada.

Segunda: O acesso às aulas estará disponível para a contratante até 60 (sessenta) dias após a data da realização da prova do concurso para o qual o curso fora destinado.

Terceira: No caso da aquisição de curso modular e/ou curso que não se destine a preparação específica para determinada prova de concurso público, o prazo em que as aulas estarão disponíveis para a contratante será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da liberação do curso para a contratante.

Quarta: A contratada tem por obrigação:

- I - coordenar e administrar academicamente o(s) curso(s), zelando pela sua qualidade e pelo cumprimento das metodologias de educação à distância.
- II - Disponibilizar em até 72 horas após a confirmação do pagamento um e-mail com nome de usuário e senha para o acesso às aulas.

Quinta: O Contratante tem por obrigação:

- I - Possuir equipamentos e softwares, seguindo os requisitos mínimos mencionados no site da contratada, com acesso à internet e ter um endereço eletrônico permanente para contato;
- II - Manter seus dados cadastrais atualizados, bem como zelar pela confidencialidade de sua senha e login, de forma a não permitir compartilhamento;
- III - O contratante pagará a contratada o(s) valor(es) dos curso(s) estabelecidos no formulário de matrícula, segundo os termos e condições neles assinalados.

Sexta: Em caso de desistência não haverá restituição, porém o contratante poderá utilizar os valores proporcionais a seu cancelamento em outros cursos virtuais. Não será aceita devolução do material.

- I - O pedido de desistência só será aceito através do preenchimento do TERMO DE DESISTÊNCIA que poderá ser preenchido e confirmado através de solicitação via e-mail no endereço eletrônico da contratada: contato@alternativacertaconcursos.com.br
- II - Cursos para concursos poderão ser cancelados somente até a data da prova do concurso.
- III - Cursos modulares e de resolução de questões poderão ser cancelados dentro do prazo de validade de 180 dias.

Sétima: A contratada se reserva o direito de interromper seus serviços educacionais caso haja pendência(s) financeira por parte do contratante, podendo a contratada tomar as medidas cabíveis de cobrança.

Oitava: A contratada poderá rescindir, imediatamente, o presente contrato, independente de aviso ou notificação, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas constantes do presente contrato, pelo contratante.

Nona: A contratada não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso do contratante, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento no acesso à internet, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso; quaisquer ações de terceiros que impeçam a prestação de serviço resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

Décima: Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da contratada.

Décima primeira: O contratante compromete-se a seguir os padrões de conduta estabelecidos e vigentes na internet, abstendo-se de:

I – Violar a privacidade de outros usuários;

II – Utilizar indevidamente códigos de acesso e/ou senha de outros usuários;

III – Reproduzir, sob qualquer forma o(s) material(is) do(s) curso(s), sob pena de responder, civil e criminalmente, perante a contratada e terceiros, nos termos da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de

1998, por violação da propriedade intelectual, devendo o uso deste ser feito exclusivamente em âmbito privado pelo contratante;

IV – Propagar vírus de computador e programas invasivos (Worms, ou outras formas de programas computacionais, auto-replicantes ou não) que prejudiquem a operação das redes e de computadores individuais;

V – Tentar burlar o sistema de segurança de computadores para os quais não possua autorização para acesso.

E por estarem de acordo com o aqui expresso, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Porto Alegre para dirimir eventuais dúvidas.

Porto Alegre, [DATA]

[ALUNO(A)]

ALTERNATIVA CERTA CONCURSOS